



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF i - CAU/SP
ASSUNTO	Bloqueio SICCAU para fase de protesto

DELIBERAÇÃO Nº 063/2021 - CPF i -CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF i - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal Nº 12.514, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011 que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando os artigos 31 e 33 da Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências e que estabelece que o protesto é ato formal de cobrança administrativa e que contempla o processo anterior à fase Executiva no SICCAU” 3º Autenticada a CDA, o SICCAU bloqueará o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa e informará o CAU/UF para encaminhamento para protesto em cartório de protesto de títulos.

Considerando o GAD 41778 abertos em 27/10/2021 solicitando ao CAU/pBR a inserção de bloqueio “envio para protesto” no SICCAU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Solicitar que seja incluso no SICCAU as opções de bloqueios para PF e PJ em duas situações:

A. ANUIDADE

Função de bloqueio para a situação “sob protesto” na fase administrativa no SICCAU

B. MULTA

Função de bloqueio para a situação “sob protesto” na fase administrativa no SICCAU

2. Encaminhar a presidência a presente deliberação para ser enviada ao CAU/BR.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções.**



São Paulo/SP, 09 de dezembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Mayra Yumi Hayashida
MAYRA YUMI HAYASHIDA
Assistente - Planejamento Orçamentário